

Anexo <XXX> do Edital

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 23111.041004/2021-13

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Teresina, 12 de abril de 2022

UFPI

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
17/09/2021	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Franklhes Santos Carvalho Joara da Silva Araújo
21/09/2021	1.1	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
27/09/2021	1.2	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
21/10/2021	1.3	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
29/11/2021	1.4	Revisão	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
24/03/2022	1.5	Finalização da última versão do documento	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim
12/04/2022	1.6	Revisão e Finalização da última versão do documento	Joara da Silva Araújo Franklhes Santos Carvalho Delson Ferreira Bonfim

Sumário

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO	4
2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC	4
2.1 Bens e serviços que compõem a solução	4
3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO	4
3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação	4
3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais	5
3.3. Estimativa da demanda	5
3.4. Parcelamento da Solução de TIC	5
3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados	6
4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO	6
4.1. Requisitos de Negócio	6
4.2. Requisitos de Capacitação	6
4.3. Requisitos Legais	6
4.4. Requisitos de Manutenção	6
4.5. Requisitos Temporais	7
4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade	7
4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais	7
4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica	7
4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação	7
4.10. Requisitos de Implantação	7
4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção	8
4.12. Requisitos de Experiência Profissional	8
4.13. Requisitos de Formação da Equipe	8
4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho	8
4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade	8
4.16. Outros Requisitos Aplicáveis	9
5 – RESPONSABILIDADES	9
5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE	9
5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA	10
5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços	11
6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO	11
6.1. Rotinas de Execução	11
6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle	12
6.3. Mecanismos formais de comunicação	12
6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança	12
7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO	12
7.1. Critérios de Aceitação	12
7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção	12
7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos	13
7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no pagamento	14
7.5. Do Pagamento	16
8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO	17
9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	17
10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO	17
11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS (quando aplicável)	18
12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR	18
12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação	18

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência	18
12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação	19
13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO	20

TERMO DE REFERÊNCIA OU PROJETO BÁSICO

Referência: Arts. 12 a 24 IN SGD/ME Nº 1/2019.

1 – OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de equipamentos de informática, materiais para manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática para atender as necessidades da Universidade Federal do Piauí (UFPI), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO DE TIC

Considerando que a Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da UFPI não contém materiais e equipamentos de informática necessários ao atendimento das solicitações da comunidade acadêmica da UFPI, que a falta desses recursos prejudica a operacionalização das manutenções dos ativos de TIC inviabilizando a prestação de serviço de qualidade na área de TIC pela UFPI. Considerando que os materiais a serem adquiridos constituem em itens de necessidade básica para subsidiar o pleno funcionamento dos setores que compõem a UFPI e essenciais para manutenção da infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática, imprescindíveis para a execução dos trabalhos e para o bom andamento das atividades. A aquisição desses bens de informática é necessária para garantirmos a continuidade dos trabalhos administrativos e pedagógicos da UFPI.

2.1 Bens e serviços que compõem a solução

Id.	Descrição do Bem	Código CATMAT	PAC 2022	Quantidade	Métrica ou Unidade
1	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110/220v,Tensão de Saída:115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva. Garantia: 01ano.	397474	12644	500	Unid
2	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura;Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada:5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano.	331262	12651	1500	Unid
3	PASTA TÉRMICA. Tubo tipo seringa; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura:	345076	12652	15	Unid

	-50° C - 220 ° C; Produto inodoro ;Conteúdo: 5g; Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.				
4	PASTA TÉRMICA. Componente básico: silicone modificado; Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W/mK (norma técnica ISO 8301:1991); Cor: branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml; Peso líquido 50g; Marca/modelo de referência: implastec/contatec ou similar.	333308	12654	15	Unid
5	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. Aplicação: limpeza de componentes; Apresentação: spray; Não agride plásticos; Possuir um bico extensor; Conteúdo: 300 ml; Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.	404467	12655	15	Unid
6	PROTETOR AURICULAR. Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; material interno espuma, espessura 10. Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.	384283	12656	02	Unid
7	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR3, Velocidade Barramento 1.600, Padrão SDRAM DIMM, Características Adicionais PC3-12800, Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8.	473174	12634	100	Unid
8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR4, Frequência Clock 3.866.	458536	12635	200	Unid
9	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK. Pente de memória. SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; Largura do produto 30 milímetros; Tamanho da memória 8GB;Tecnologia da memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 DRAM; Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; Peso do produto 7.6 g; Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; Garantia de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.	449234	12657	50	Unid
10	MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO PARA NOTEBOOK. Capacidade 512GB; PCIe NVMe; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade total: 512 GB;	479103	12669	50	Unid

	Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; IOPS de leitura aleatória: Até 270k; IOPS de gravação aleatória: Até 340k; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8W; Consumo de energia (inativo): 1.8mW; Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C; Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; Compatível com os notebook modelo HP e DELL. Garantia:1 ano.				
11	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB.Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar.	439348	12637	1000	Unid
12	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S): Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar.	449232	12658	300	Unid
13	DISCO RÍGIDO. HDD Adequado para RAID. Capacidade : 10TB; Interfaces: SATA III; Aplicações: Servidor,RAID,NAS; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 3.5"; Dados do cache: 256 MB; Velocidade de rotação: 7200 rpm; Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. Garantia de 01 ano.	473613	12677	20	Unid
14	DISCO RÍGIDO. Interface SATA III (6Gb/s); Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média:4.16ms;Deve possuir garantia de 01 ano.	359606	12659	100	Unid
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-500W. Potência 550w, Corrente Alimentação 110v/115v/230v, Frequência 47 A 63, Compatibilidade Padrão ATX. Entrada automática; Saída 115v. Características Adicionais Tipo Intel ATX 12 V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01, PFC, Tensão Alimentação 90 - 264, Dimensões 150x86 (Standard ATX), Aplicação em microcomputador desktop, Temperatura Operação 0 a 40, Acessórios Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores).Acompanha cabo de alimentação, certificado pelo INMETRO; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte reconcondicionada. Garantia 01 ano.	339811	12640	100	unid

16	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; Saída: 12-24V Dc 4A; Usb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; Temperatura de operação: 0° até 40°; Umidade: 20% até 80%; Temperatura de operação: -10° até 70°; Umidade: 10% até 90%; Cor: Preto; Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; Garantia 01ano.	378372	12660	50	Unid
17	PLACA REDE. Padrão Ethernet, Velocidade Transferência 10/100/1000 mbps, Aplicação Rede de Informática, Tipo Cartão PCI.	341085	12641	30	Unid
18	PLACA REDE. Padrão PCI-Express, Velocidade Transferência 300 mb/s, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais 02 Antenas TP-Link - TL-Wn881ND, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede	460432	12642	50	Unid
19	PLACA REDE. Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi), Conectores Antena Sem Fio, Velocidade Transferência 54, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede, Tipo Cartão PCI.	333092	12643	50	Unid
20	FONE DE OUVIDO: tipo headset, digital, usb 2.0. comprimento fio: mínimo 2 m, tipo fone: estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180°; Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. Tipo microfone: onidirecional. Garantia: 01ano.	453792	12645	200	Unid
21	FONE DE OUVIDO: tipo headset, impedância 32 Ohm; Sensibilidade 90 a 110 dB; Diâmetro da caixa acústica de 40 a 65 mm; Dinâmico;	430679	12670	35	Unid

	Microfone de sensibilidade 50 -10000Hz; 42dB; Comprimento do cabo 1,5 a 2 metros; Conector 2 x 3,5 mm; Garantia 01 ano.				
22	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. Testar cabo de rede pino a pino; - Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico, rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial;Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. Características: Corrente máxima: Emissor 9ma Receptor 28ma; Formato de transmissão de sinal:Multi frequência; Saída de sinal elétrico: 8V-P; - Distância da transmissão de sinal: 3 km Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; Marca/Modelo de Referência: FLUKE-2097251 ou similar. Garantia:01ano.	422318	12671	8	Unid
23	TESTADOR DE CABOS. Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; Visualização com LEDs de indicação; LEDs de indicação; Verificar conectado e cruzado; Leitura rápida com resposta; Sem conexão e curto-circuito; Indicar bateria fraca; Aviso sonoro diferenciado; - Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.	344557	12661	20	Unid
24	TESTADOR DE FONTES. Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). Garantia de 1 ano.	473561	12662	20	Unid
25	ALICATE DE CRIMPAGEM. Com Catraca para Conectores RJ45 e RJ11. Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar.	304398	12672	50	Unid
26	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (punch-down) - Dois níveis de impacto; Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos condutores no momento da inserção. Garantia 01 ano. Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.	463252	12673	15	Unid

27	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; Interface de memória: 128 bits; memória 2GB DDR5; DirectX: 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. Garantia: 01 ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.	138380	12664	30	Unid
28	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI Express 3.0; Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Interface de memória: 128 bits; memória: 2GB DDR5; CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit. Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.	138380	12674	30	Unid
29	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0 x8, Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP; Interface de memória: 128 bits; memória 4GB GDDR5; CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.	138380	12674	30	Unid
30	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0, Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); Interface de memória: 192 bits; memória 6GB GDDR5X; CUDA Cores: 1280; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.	138380	12674	30	Unid
31	FILTRO LINHA. Tensão de alimentação 110/220V, potência máxima de 1.500W, corrente máxima de 10A, 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção, LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF. Cabo de no mínimo 1,5 metros.	359389	12665	100	Unid
32	FILTRO LINHA. Régua extensora novo padrão brasileiro; Duas entradas USB extras; 6 tomadas tripolares (2P T); Interruptor ligar/Desligar; Fusível de proteção; Anti Chamas; De acordo com a norma NBR14146; Certificado pelo Inmetro; Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; Corrente de saída: 10A; - Tensão de saída: DC 5 V ± 5 % (USB); Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251 ou similar.	359389	12675	200	Unid

33	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido.	438276	12636	1500	Unid
34	BATERIA DE COMPUTADOR. Bateria – Computador; Tensão Alimentação 3v; Modelo CR-2032; Capacidade Nominal 220 mah; Sistema Eletroquímico Lithium.	341070	12639	1000	Unid
35	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS). Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1), monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores. Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Corrente de carga máxima 10A. Tensão de operação Bivolt automático 100-240V. Características mínimas - Plugue/tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); Sinalização de status de operação por meio de LED; Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca/modelo de referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.	420121	12676	500	Unid
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W - Fonte de alimentação DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte reconcondicionada. Garantia 01 ano.	441213	12666	100	Unid

3 – JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Contextualização e Justificativa da Contratação

3.1.1 A Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) da Universidade Federal do Piauí é

responsável por prover diversos serviços e funcionalidades de forma direta e indireta a toda comunidade interna e externa, dentre estes serviços podemos destacar os de comunicação, sistemas institucionais, segurança, hospedagem, armazenamento dos dados institucionais e manutenções em equipamentos de informática. Além da demanda do campus Ministro Petrônio Portella, outros campi também têm a necessidade de manutenções na infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática. Considerando o crescimento exponencial de novos serviços, novas funcionalidades que demandam toda comunidade acadêmica ao setor de tecnologia da informação. A equipe técnica da STI tem a preocupação de garantir um funcionamento de qualidade na área de TI dos setores que compõem a UFPI.

3.1.2 Neste contexto, a equipe técnica da STI julgou necessário a aquisição de equipamentos de informática e materiais para a manutenção da infraestrutura lógica e dispositivos de informática visando atender as demandas de toda a comunidade acadêmica, que está atenuada pela troca de equipamentos obsoletos ou que começam a apresentar falha seja pelo tempo de vida útil ou pela própria limitação de capacidade do hardware que já não suporta o crescimento exponencial das demandas assegurando celeridade, confiabilidade, continuidade e disponibilidade dos serviços ofertados pela STI.

3.2. Alinhamento aos Instrumentos de Planejamento Institucionais

3.2.1 Está alinhado com as diretrizes do Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI, no que se refere a aquisição de equipamentos de informática e materiais para manutenção da infraestrutura lógica e dos equipamentos de informática.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS	
ID	Objetivos Estratégicos
7.3.7	Atualizar o planejamento estratégico de TI e elaborar artefatos de gestão

ALINHAMENTO AO PDTIC <2021-2024>			
ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A1	Promover Gestão de Tecnologia da Informação e Dinamizar a Comunicação Interna e Externa	M1	Elaborar plano de contingência para os ativos de TI
A2	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/manutenção de solução de infraestrutura de comunicação	M2	Manter em pleno funcionamento a infraestrutura de comunicação (equipamentos de interconexão de rede)
A3	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/manutenção de equipamentos de alimentação/estabilização energética	M3	Manter em pleno funcionamento os equipamentos de energização e estabilização
A4	Planejar e monitorar os contratos de aquisição/ manutenção/ expansão do Datacenter	M4	Manter capacidade de memória, processamento e armazenamento

ALINHAMENTO AO PAC 2022		
Id.	Item	Descrição

1	12644	ESTABILIZADOR TENSÃO 1KVA
2	12651	NOBREAK 1400VA
3	12652	PASTA TÉRMICA
4	12654	PASTA TÉRMICA
5	12655	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO
6	12656	PROTETOR AURICULAR
7	12634	MEMÓRIA - PARA DESKTOP
8	12635	MEMÓRIA - PARA DESKTOP
9	12657	MEMÓRIA RAM - PARA NOTEBOOK
10	12669	MEMÓRIA SSD - PARA NOTEBOOK
11	12637	MEMÓRIA SSD
12	12658	MEMÓRIA SSD
13	12677	DISCO RÍGIDO - PARA SERVIDOR
14	12659	DISCO RÍGIDO
15	12640	FONTE ALIMENTAÇÃO
16	12660	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK
17	12641	PLACA REDE
18	12642	PLACA REDE
19	12643	PLACA REDE
20	12645	FONE OUVIDO
21	12670	FONE DE OUVIDO
22	126701	KIT LOCALIZADOR DE CABOS
23	12661	TESTADOR DE CABOS
24	12662	TESTADOR DE FONTES
25	12672	ALICATE DE CRIMPAGEM RÁPIDA
26	12673	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (PUNCH-DOWN)
27	12664	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5
28	12674	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5
29	12674	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X
30	12674	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X
31	12665	FILTRO DE LINHA
32	12675	FILTRO DE LINHA
33	12636	BATERIA RECARREGÁVEL
34	12639	BATERIA DE COMPUTADOR
35	12676	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS (DPS)
36	12666	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W

3.3. Estimativa da demanda

3.3.1 Os quantitativos e descritivos dos itens que compõem este processo foram levantados pelas equipes responsáveis pela manutenção da infraestrutura lógica e de equipamentos de informática da STI/UFPI, onde é verificado as necessidades de equipamentos de TIC durante todos os atendimentos. Além disso, após esta fase foi constituída uma comissão técnica para validar e melhorar as especificações técnicas dos itens, fazer o agrupamento caso seja necessário, bem como a adição de novos itens para complementar as soluções planejadas no Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI.

3.4. Parcelamento da Solução de TIC

3.4.1 A licitação será por itens respeitando a Súmula TCU nº 247 que dispõe que é obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

3.5. Resultados e Benefícios a Serem Alcançados

3.5.1 Com a presente aquisição da solução, busca-se alcançar os seguintes benefícios:

- a) Melhoria na qualidade e integridade na infraestrutura lógica da instituição;
- b) Garantir a continuidade e confidencialidade dos recursos computacionais, a fim de manter a qualidade em desempenho dos serviços de tecnologia da informação disponibilizados;
- c) Melhoria nos serviços hospedados com a troca de hardware por novos equipamentos com tecnologias mais recentes e maiores capacidade de transferência e processamento de dados;
- d) Renovação dos equipamentos de rede com qualidade e segurança;
- e) Ampliação e melhoria da qualidade da rede cabeada e sem fio da UFPI com a troca ou inclusão de novos equipamentos;
- f) Substituição dos equipamentos de informática defasados e/ou com defeitos;
- g) Atendimento de demandas institucionais ou projetos acadêmicos que solicitaram equipamentos aos setores de TIC.

4 – ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos de Negócio

4.1.1 As necessidades de negócio, também chamadas de requisitos do negócio, segundo o Corpo de Conhecimento de Análise de Negócios (Guia BABOKv. 2.0), são metas de mais alto nível, objetivos ou necessidades da organização. Descrevem as razões pelas quais um projeto foi iniciado,

os objetivos que o projeto vai atingir e as métricas que serão utilizadas para medir o seu sucesso. Dessa forma, esta seção tem como objeto exemplificar as necessidades de negócios que conduzirão as análises de soluções e definição da solução mais adequadas a tais objetivos organizacionais, conforme relação a seguir:

- a) Atender às demandas registradas no Plano Anual de Contratação (PAC 2022) da UFPI relacionadas à aquisição de bens de TI e materiais para a manutenção da infraestrutura lógica e equipamentos de informática;
- b) Prover recursos computacionais necessários ao perfeito desenvolvimento das atividades dos órgãos da Administração Pública Federal. Trata-se de recursos de hardware que provenham apoio à execução de tarefas de suporte, administração e gestão de atividades meio e fim relacionados ao alcance imediato ou mediato ou indireto do interesse público;
- c) Manter o parque computacional atualizado e funcional;
- d) Prover rede de comunicação multimídia para continuidade dos serviços desenvolvidos em cada campus envolvido. Essa funcionalidade está ligada ao princípio da continuidade do Serviço Público, o qual reza que o Estado não pode parar por tutelar bens e interesses públicos e representar e defender a coletividade;
- e) Fomentar a adoção de padrões tecnológicos e soluções de TI com vistas a prover condições para uso de padrões tecnológicos, soluções em hardware e padronizadas, infraestrutura e métodos para aquisições conjuntas, os quais permitam o melhor desempenho nas atividades relacionadas à TI e forneçam serviços de qualidade, com racionalização dos recursos disponíveis.

4.2. Requisitos de Capacitação

Não se aplica.

4.3. Requisitos Legais

4.3.1 O presente processo de contratação deve estar aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei no 200/1967, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, à Lei nº 10.520/01, (Lei do Decreto no 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto no 7.892/2013 (Registro de Preços), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.

4.4. Requisitos de Manutenção

Item já abordado no 4.11 Requisitos de Garantia e Manutenção.

4.5. Requisitos Temporais

4.5.1 A CONTRATADA deverá observar os seguintes prazos de fornecimento:

- a) A entrega dos equipamentos deverá ser realizada até 60 (sessenta) dias após o recebimento na nota de empenho ou ordem de fornecimento de Material;
- b) O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura;
- c) A substituição do equipamento que apresentar divergência na especificação técnica, falhas de componentes, defeitos de fabricação e operação ou qualquer outro defeito apresentado

durante o transporte, a entrega e a instalação dos equipamentos deverão ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da notificação.

4.6. Requisitos de Segurança e Privacidade

4.6.1 A CONTRATADA deverá seguir os procedimentos básicos mínimos de segurança listados:

- a) Observar, rigorosamente, todas as normas e procedimentos de segurança implementados no ambiente de Tecnologia da Informação do CONTRATANTE, inclusive sua Política de Segurança da Informação e Comunicações – quando aplicável ao objeto;
- b) A CONTRATADA não poderá divulgar quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do objeto, sem autorização, por escrito, do CONTRATANTE.

4.7. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

4.7.1 Só será admitida a oferta de empresa que:

- a) Usar equipamentos, quando aplicável, homologados pela Anatel e/ou ABNT, no que diz respeito a normas ambientais;
- b) Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos, incluindo práticas de logística reversa, conforme o caso;
- c) O presente processo deve estar aderente à Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- d) Dar preferência ao uso de bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR -15448-1 e 15448-2;
- e) Acondicionar os bens preferencialmente em embalagem individual adequada, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- f) Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima das recomendadas pelas normas técnicas;
- g) Todos os documentos ou artefatos gerados pela contratada, salvo manifestação explícita pelo UFPI deverão ser entregues em formato digital.

4.8. Requisitos de Arquitetura Tecnológica

4.8.1 São características necessárias a todos os equipamentos constantes desse Termo de Referência:

- a) Os equipamentos devem ser novos, de primeiro uso e estar em linha de fabricação na data de entrega da solução;
- b) Devem possuir homologação das Agências Reguladoras com validade indeterminada, quando aplicável;
- c) Nenhum dos hardwares e softwares ofertados na composição dos itens deve estar listado como “End of sale” e “End of life” por seus respectivos fabricantes até a data da abertura das propostas;
- d) Visando atender à padronização que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas, de que trata o inciso I do artigo 15 da lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os itens que fazem a referência a marca ou modelo de equipamento devem ser respeitados por

conformidade com equipamentos já existentes nos campi da UFPI.

4.9. Requisitos de Projeto e de Implementação

Não se aplica.

4.10. Requisitos de Implantação

Não se aplica.

4.11. Requisitos de Garantia e Manutenção

4.11.1 Cumprir o prazo de garantia de acordo com o especificado em cada item neste Termo de Referência ou conforme o prazo estabelecido na proposta de preços, caso este seja maior que o mínimo estabelecido.

4.11.2 Os problemas apresentados durante o prazo de garantia devem ser solucionados em até 30 (trinta) dias corridos.

4.11.3 Arcar com todos os custos para cumprimento da garantia, inclusive no caso de necessidade de transporte (técnicos ou equipamentos).

4.12. Requisitos de Experiência Profissional

Não se aplica.

4.13. Requisitos de Formação da Equipe

Não se aplica.

4.14. Requisitos de Metodologia de Trabalho

Não se aplica.

4.15. Requisitos de Segurança da Informação e Privacidade

Não se aplica.

4.16. Outros Requisitos Aplicáveis

Não se aplica.

5 – RESPONSABILIDADES

5.1. Deveres e responsabilidades da CONTRATANTE

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e

recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

5.1.7 Nomear Gestor e Fiscais Técnico, Administrativo e Requisitante do contrato para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos;

5.1.8 Encaminhar formalmente a demanda por meio de Ordem de Serviço ou de Fornecimento de Bens, de acordo com os critérios estabelecidos no Termo de Referência ou Projeto Básico;

5.1.9 Receber o objeto fornecido pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas;

5.1.10 Aplicar à contratada as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável;

5.1.11 Liquidar o empenho e efetuar o pagamento à contratada, dentro dos prazos preestabelecidos em contrato;

5.1.12 Comunicar à contratada todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento da solução de TIC;

5.1.13 Definir produtividade ou capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC por parte da contratada, com base em pesquisas de mercado, quando aplicável; e

5.1.14 Prever que os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, o código-fonte de aplicações, os modelos de dados e as bases de dados, pertençam à Administração.

5.2. Deveres e responsabilidades da CONTRATADA

5.2.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- b) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

- e) Os itens deverão possuir garantia contra não conformidades de fabricação, a contar do recebimento definitivo dos mesmos pela UFPI, sendo esta garantia de sua total responsabilidade, inclusive os custos no que tange ao transporte da CONTRATANTE à CONTRATADA e seu devido retorno ao CONTRATANTE.
- f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- i) Indicar formalmente preposto apto a representá-lo junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do contrato;
- j) Atender prontamente quaisquer orientações e exigências da Equipe de Fiscalização do Contrato, inerentes à execução do objeto contratual;
- k) Propiciar todos os meios necessários à fiscalização do contrato pela contratante, cujo representante terá poderes para sustar o fornecimento, total ou parcial, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;
- l) Manter, durante toda a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- m) Quando especificada, manter, durante a execução do contrato, equipe técnica composta por profissionais devidamente habilitados, treinados e qualificados para fornecimento da solução de TIC;
- n) Quando especificado, manter a produtividade ou a capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC durante a execução do contrato; e
- o) Ceder os direitos de propriedade intelectual e direitos autorais da solução de TIC sobre os diversos artefatos e produtos produzidos em decorrência da relação contratual, incluindo a documentação, os modelos de dados e as bases de dados à Administração.

5.3. Deveres e responsabilidades do órgão gerenciador da ata de registro de preços

5.3.1 Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

5.3.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações de condições, produtos ou preços registrados.

5.3.3 Definir mecanismos de comunicação com os órgãos participantes e não participantes, contendo:

- a) As formas de comunicação entre os envolvidos, a exemplo de ofício, telefone, e-mail, ou sistema informatizado, quando disponível; e
- b) Definição dos eventos a serem reportados ao órgão gerenciador, com a indicação de prazo e responsável.

5.3.4 Definir mecanismos de controle de fornecimento da solução de TIC, observando, dentre outros:

- a) A definição da produtividade ou da capacidade mínima de fornecimento da solução de TIC;
- b) As regras para gerenciamento da fila de fornecimento da solução de TIC aos órgãos participantes e não participantes, contendo prazos e formas de negociação e redistribuição da demanda, quando esta ultrapassar a produtividade definida ou a capacidade mínima de fornecimento e for requerida pela contratada; e

- c) As regras para a substituição da solução registrada na Ata de Registro de Preços, garantida a realização de Prova de Conceito, em função de fatores supervenientes que tornem necessária e imperativa a substituição da solução tecnológica.

6 – MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1. Rotinas de Execução

6.1.1 O prazo de entrega do material contratado será aquele previsto na seção “4.5 REQUISITOS TEMPORAIS” deste Termo de Referência.

6.1.2 O horário de fornecimento de bens é em dias úteis, de 8h às 12h, e de 14h às 18h.

6.1.3 Após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a entrega dos itens **(1,2,20,21,22,23,24,) na DIVISÃO DE PATRIMÔNIO**, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Endereço: UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI -CEP: 64049-550.

6.1.4 Após o recebimento da Nota de Empenho pela contratada, a entrega dos itens **(3,4,5,6,7,8,9,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,25,26,27,28,29,30,31,32,33,34,35,36) na DIVISÃO DE ALMOXARIFADO**, nos dias úteis das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h. Endereço: UFPI – Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga - Teresina - PI -CEP: 64049-550.

6.1.2 O recebimento definitivo dar-se-á após a conferência e aceitação dos produtos entregues, para fins de confirmação com as especificações do objeto.

6.1.3 A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência e seus Anexos.

6.1.4 Os produtos em fornecimento, mesmo que entregues e recebidos, ficam sujeitos à substituição pelo fornecedor, desde que comprovada a existência de defeitos, imperfeições ou impropriedade, cuja verificação só tenha se tornado possível no decorrer de sua utilização.

6.2. Quantidade mínima de bens ou serviços para comparação e controle

6.2.1 A licitante deverá fornecer documentação que comprove que já forneceu o produto para outras instituições públicas ou privadas.

6.2.2 Deve-se comprovar que tenha fornecido em quantidade similar a este processo, ou que alcance no mínimo 30% da quantidade do item solicitado para este edital.

6.3. Mecanismos formais de comunicação

6.3.1 A comunicação entre as partes será realizada preferencialmente por escrito, por meio de correspondências impressas (notificação, ofícios, entre outras) e, em casos excepcionais, por meio de mensagem eletrônica (e-mail).

6.3.2 Em regra, as comunicações formais dar-se-ão por meio de e-mail. Para comunicações que não exijam assinatura eletrônica, poderá ser utilizado outros meios, como entrega do documento no protocolo do órgão e correios eletrônicos institucionais ou corporativos, por meio do preposto ou seu substituto designado pela CONTRATADA.

6.4. Manutenção de Sigilo e Normas de Segurança

6.4.1 A Contratada deverá manter sigilo absoluto sobre quaisquer dados e informações contidos em quaisquer documentos e mídias, incluindo os equipamentos e seus meios de armazenamento, de que venha a ter conhecimento durante a execução dos serviços, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, reproduzir ou utilizar, sob pena de lei, independentemente da classificação de sigilo conferida pelo Contratante a tais documentos.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. Critérios de Aceitação

7.1.1 Somente serão aceitos equipamentos novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos remanufaturados, NFR (*Not For Resale*) ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas.

7.1.2 O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente nas especificações técnicas deste termo de referência.

7.1.3 Será consultado diretamente no site do fabricante do equipamento manuais e toda documentação pública disponível para comprovação do pleno atendimento aos requisitos deste edital.

7.1.4 A equipe da seção de informática auxiliará o almoxarifado no recebimento nas aquisições decorrentes desta licitação.

7.2. Procedimentos de Teste e Inspeção

7.2.1 Procedimentos de teste e inspeção para fins de elaboração dos Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, abrangendo:

a) metodologia, formas de avaliação da qualidade e adequação da solução de TIC às especificações funcionais e tecnológicas, observando:

1. Mecanismos de inspeção e avaliação do produto será por amostragem.

7.2.2 Os equipamentos serão recusados se:

- a) Entregues com as especificações técnicas inferiores das contidas na proposta apresentada pela CONTRATADA, considerando as especificações técnicas mínimas descritas no documento;
- b) Apresentar defeitos durante os testes de aceitação.

7.3. Níveis Mínimos de Serviço Exigidos

Não se aplica.

7.4. Sanções Administrativas e Procedimentos para retenção ou glosa no

pagamento

7.4.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei Nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

7.4.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0.5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (vinte) dias;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- f) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

7.4.3 As sanções previstas nos subitens a, e, f poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

7.4.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstra não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4.5 Aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei Nº 9.784, de 1999.

7.4.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

7.4.7 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.4.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

7.4.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

7.4.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

7.4.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

7.4.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

7.4.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.5. Do Pagamento

7.5.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5.2 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.5.3 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.5.4 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei Nº 8.666, de 1993.

7.5.5 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.6 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

7.5.7 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária

para pagamento.

7.5.8 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.5.9 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.5.10 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa Nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.5.11 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.5.12 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

7.5.13 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.5.14 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.15 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.5.16 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{\left(\frac{6}{100}\right)}{365} \frac{I=0,00016438}{TX=Parcentual da taxa anual=6\%}$$

8 – ESTIMATIVA DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

8.1. As estimativas de preços estão tomando como referência os preços seguindo os parâmetros

definidos na IN nº 73/2020 da SEGES.

Id.	Descrição do Bem ou Serviço	Código CATMAT	Quant	Unidad e de medida	Valor Unitário Máximo	Valor Total Máximo
1	ESTABILIZADOR TENSÃO: tensão alimentação entrada: 110/220v,Tensão de Saída:115V, aplicação: servidor de rede, capacidade nominal: 1000 kva, 06 de tomadas de saída padrão NBR 14136. Garantia: 01ano.	397474	500	Unid	R\$ 267,00	R\$133.500,00
2	NOBREAK: Capacidade nominal de 1400 VA; Tensão de entrada: 115V / 127V/ 220V; Tensão de Saída: 115V; Distorção da Tensão de Saída: Inferior a 5% na carga máxima; Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): 47 - 53 Hz para 50 Hz nominal, 57 - 63 Hz para 60 Hz nominal; Tipo de Forma de Onda na saída: senoidal pura;Processador do tipo dsp; Conexões de saída: NBR 14136; Função True RMS; Quantidade mín de tomada:5 padrão NBR 14136; Conexão de entrada: NBR 14136; deve possuir garantia de 01 ano.	331262	1500	Unid	R\$698,00	R\$1.047.000,00
3	PASTA TÉRMICA. Tubo tipo seringa; Condutividade Térmica: > 5,5 W / mK - Resistência à Temperatura: -50° C - 220 ° C; Produto inodoro ;Conteúdo: 5g; Marca/Modelo de Referência: Rise Frost ou similar.	345076	15	Unid	R\$ 15,40	R\$231,00
4	PASTA TÉRMICA. Componente básico: silicone modificado; Condutividade térmica (W/MK): 1,2 W/mK (norma técnica ISO 8301:1991); Cor: branca; Solubilidade em água: 0,04 g/100 ml; Peso líquido 50g; Marca/modelo de referência: implastec/contatec ou similar.	333308	15	Unid	R\$36,04	R\$540,60
5	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO. Aplicação:					

	limpeza de componentes; Apresentação: spray; Não agride plásticos; Possuir um bico extensor; Conteúdo: 300 ml; Marca/Modelo de Referência: RendInfo Spray Contatos Elétricos 300 ml ou similar.	404467	15	Unid	R\$12,51	R\$187,65
6	PROTETOR AURICULAR. Protetor auricular, tipo concha dupla, material plástico rígido, material haste aço inoxidável, material almofada espuma, tamanho único, características adicionais formato oval, regulável; nível de redução de ruído (NRRsf) é no mín 21 dB; material interno espuma, espessura 10. Marca/Modelo de Referência: DYSTRAY CA 27412 ou similar.	384283	02	Unid	R\$27,70	R\$55,40
7	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR3, Velocidade Barramento 1.600, Padrão SDRAM DIMM, Características Adicionais PC3-12800, Compatibilidade Servidor HP PROLIANT DL 360P GEN 8.	473174	100	Unid	R\$ 243,70	R\$24.370,00
8	MEMÓRIA RAM - PARA DESKTOP. Pente de memória;Capacidade Memória 8GB, Tipo DDR4, Frequência Clock 3.866.	458536	200	Unid	R\$ 442,00	R\$88.400,00
9	MEMÓRIA RAM PARA NOTEBOOK. Pente de memória. SDRAM DDR4-3200 de 8 GB. Formato SO-DIMM; Altura do produto 3.8 milímetros; Largura do produto 30 milímetros; Tamanho da memória 8GB;Tecnologia da memória DDR4; Tipo de Memória DDR4 DRAM; Velocidade do relógio de memória 2.133 MHz Voltagem 1.2 Volts; Peso do produto 7.6 g; Dimensões do produto 6.96 x 3 x 0.38 cm; 7.6 g; Garantia de 01 ano. Marca/Modelo de Referência: FURY KF432S20IB/8 ou similar.	449234	50	Unid	R\$ 244,90	R\$12.245,00
10	MEMÓRIA SSD DE ARMAZENAMENTO PARA					

	NOTEBOOK. Capacidade 512GB; PCIe NVMe; Interface: PCI-Express 3.0 x4, NVMe 1.3; Fator de forma: M.2 2280; Capacidade total: 512 GB; Velocidade de leitura sequencial: Até 1700 MB/s; Velocidade de gravação sequencial: Até 1550 MB/s; IOPS de leitura aleatória: Até 270k; IOPS de gravação aleatória: Até 340k; Tempo médio entre falhas (MTBF): 1.5M horas; Consumo de energia (ativo): Média lei: 3.3W; Grav: 2.8W; Consumo de energia (inativo): 1.8mW; Temperatura (operando): 0 ° C a 70 ° C; Temperatura (armazenamento): -40 ° C a 85 ° C; Dimensões:80 x 22 x 2,3 mm; Compatível com os notebook modelo HP e DELL. Garantia:1 ano.	479103	50	Unid	R\$400,00	R\$20.000,00
11	MEMÓRIA SSD. Capacidade 240 GB.Formato 2,5 polegadas". Interface SATA 3.0 (6GB/S), Máximo de Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máximo de Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO; Marca/modelo de referência: Crucial CT240BX500SSD1 ou similar.	439348	1000	Unid	R\$ 228,48	R\$228.480,00
12	MEMÓRIA SSD. SATA III; Capacidade 480 GB; Formato 2,5 polegadas. Interface SATA 3.0 (6GB/S): Máx. Leitura sequencial (ATTO): 540MB/S; Máx. Gravação sequencial (ATTO): 500MB/S, Garantia: 1 ANO. Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar.	449232	300	Unid	R\$360,00	R\$108.000,00
13	DISCO RÍGIDO. HDD Adequado para RAID. Capacidade : 10TB; Interfaces: SATA III; Aplicações: Servidor,RAID,NAS; Localização do disco: Interno; Fator de forma: 3.5"; Dados do cache: 256 MB; Velocidade de rotação: 7200 rpm; Marca/modelo de referência: Crucial CT480BX500SSD ou similar. Garantia de 01 ano.	473613	20	Unid	R\$ 2.598,59	R\$51.971,80
14	DISCO RÍGIDO. Interface SATA III					

	(6Gb/s); Cache: 16MB; Capacidade: 500GB; Velocidade do eixo (RPM): 7200 RPM; Latência média:4.16ms;Deve possuir garantia de 01 ano.	359606	100	Unid	R\$220,00	R\$22.000,00
15	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX-500W. Potência 550w, Corrente Alimentação 110v/115v/230v, Frequência 47 A 63, Compatibilidade Padrão ATX. Entrada automática; Saída 115v. Características Adicionais Tipo Intel ATX 12 V V2.01 SSI EPS 12 V V2.01, PFC, Tensão Alimentação 90 - 264, Dimensões 150x86 (Standard ATX), Aplicação em microcomputador desktop, Temperatura Operação 0 a 40, Acessórios Cabos Conectores Periféricos 4 Pinos, 3 Conectores).Acompanha cabo de alimentação, certificado pelo INMETRO; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	339811	100	Unid	R\$ 247,00	R\$ 24.700,00
16	CARREGADOR UNIVERSAL PARA NOTEBOOK. O Carregador Universal de NoteBook com 10 Entradas com ajuste manual, compacto e fácil de transportar. Proporciona alta eficiência com baixo consumo de energia. Compatível com a maioria dos NoteBooks e monitores Lcd. Bivolt, vai em qualquer tomada, seja 110V ou 220V. Funciona nos aparelhos das seguintes voltagens: 12v, 15v, 16v, 18v, 19v, 20v, 22v, 24v com ajuste manual. Conectores com trava de segurança com encaixe perfeito, garantem a polaridade correta para seu aparelho. Proteção contra sobrecarga e curto-circuito. Características do Produto: Entrada: Bivolt (Ac 110V - 240V) 1.5 50-60Hz; Saída:12-24V Dc 4AUsb Port: 5V 1A; Potência de saída: 96W; Temperatura de operação: 0º até 40º; Umidade: 20% até 80%;	378372	50	Unid	R\$110,00	R\$5.500,00

	Temperatura de operação: -10º até 70º; Umidade: 10% até 90% ; Cor: Preto; Material utilizado na Fabricação: Metal, Plástico e Circuito Eletrônico; Garantia 01ano.					
17	PLACA REDE. Padrão Ethernet, Velocidade Transferência 10/100/1000 mbps, Aplicação Rede de Informática, Tipo Cartão PCI.	341085	30	Unid	R\$ 53,11	R\$ 1.593,30
18	PLACA REDE. Padrão PCI-Express, Velocidade Transferência 300 mb,s, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais 02 Antenas TP-Link - TL-Wn881ND, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede	460432	50	Unid	R\$ 103,00	R\$ 5.150,00
19	PLACA REDE. Padrão IEEE-802.11g (Wi-Fi), Conectores Antena Sem Fio, Velocidade Transferência 54, Modo Transferência Wireless, Características Adicionais IEEE 802.11b, IEEE 802.1x, WPA-Personal, WPA-Enter, Aplicação Conexão Sem Fio de Equipamento em Rede, Tipo Cartão PCI.	333092	50	Unid	R\$ 113,52	R\$ 5.676,00
20	FONE DE OUVIDO: tipo headset, digital, usb 2.0. comprimento fio:mínimo 2 m, tipo fone:estéreo acolchoado com anulador de ruídos, características adicionais: plug and play, pivotagem do microfone 180"; Tipo microfone: onidirecional. Marca/modelo de referência: Multilaser PH294 ou similar. Garantia: 01ano.	453792	200	Unid	R\$ 99,50	R\$19.900,00
21	FONE DE OUVIDO: tipo headset, impedância 32 Ohm; Sensibilidade 90 a 110 dB; Diâmetro da caixa acústica de 40 a 65 mm; Dinâmico; Microfone de sensibilidade 50 -10000Hz; 42dB; Comprimento do cabo 1,5 a 2 metros; Conector 2 x 3,5 mm; Garantia 01 ano.	430679	35	Unid	R\$299,50	R\$10.482,50
22	KIT LOCALIZADOR DE CABOS. Testar cabo de rede pino a pino; - Testar cabo de rede RJ45, cabo telefônico,					

	rastrear cabo LAN, testar voltagem DC; Autotestes de qualificação: BASE-T 1000, BASE-TX 100, BaseT 10, VoIP, 1394b S100, TELCO, mapa de cabos somente, coaxial;Alarme para baixa voltagem DC, função fone de ouvido e lanterna. Características: Corrente máxima: Emissor 9ma Receptor 28ma; Formato de transmissão de sinal:Multi frequência; Saída de sinal elétrico: 8V-P; - Distância da transmissão de sinal: 3 km Dimensões do emissor: 125x46x25 mm; Dimensões do receptor: 176x36x23 mm; Armazena até 250 resultados de análise da qualificação; Marca/Modelo de Referência: FLUKE-2097251 ou similar. Garantia:01ano.	422318	8	Unid	R\$ 181,15	R\$1.449,20
23	TESTADOR DE CABOS. Possuir aviso sonoro e indicação bateria fraca; Visualização com LEDs de indicação; LEDs de indicação; Verificar conectado e cruzado; Leitura rápida com resposta; Sem conexão e curto-circuito; Indicar bateria fraca; Aviso sonoro diferenciado; - Alimentação: Bateria 9V; Conexões: RJ11, RJ45, USB, BNC; Marca/modelo de referência: Multitoc MT200 ou similar.	344557	20	Unid	R\$ 72,50	R\$1.450,00
24	TESTADOR DE FONTES. Especificações mínimas: compatível com fontes de alimentação padrão ATX 2.0 e anteriores; Testar fontes ATX / BTX / ITX HDD SATA; permitir testes com as linhas de +3.3V, +5V e +12V; Display LCD para exibição dos resultados dos testes, com alerta visual e sonoro para identificação de falhas; Permitir a conexão de cabos ATX (20-24 pinos), Molex, SATA, FLOPPY e alimentação adicional ATX12V (12V 4 pinos). Garantia de 1 ano.	473561	20	Unid	R\$104,24	R\$2.084,80
25	ALICATE DE CRIMPAGEM. Com Catraca para Conectores RJ45 e					

	RJ11. Marca/modelo de referência: Central Network HT-568R ou similar.	304398	50	Unid	R\$ 55,71	R\$2.785,50
26	ALICATE DE INSERÇÃO 110 IDC (punch-down) - Dois níveis de impacto; Lâmina reversível com a possibilidade de corte ou não do excedente dos condutores no momento da inserção. Garantia 01 ano. Marca/modelo de referência: Multitoc 314B ou similar.	463252	15	Unid	R\$92,00	R\$1.380,00
27	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI-Express, Portas: 1x VGA, 1x HDMI, 1x DVI; Interface de memória: 128 bits; memória 2GB DDR5; DirectX: 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: SO Ubuntu x86 64-Bit, Windows 7, 8 e 10 - 32/64 Bit. Garantia: 01 ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon R7 240 ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
28	PLACA DE VÍDEO 2GB DDR5. Interface PCI Express 3.0; Portas: 1 x HDMI, 1 x DisplayPort, 1 x DVI-I; Interface de memória: 128 bits; memória: 2GB DDR5; CUDA Cores: 640; DirectX 11.2; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64bit e Windows 8 32/64bit. Garantia:01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 750 Ti ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
29	PLACA DE VÍDEO 4GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0 x8, Portas: 1x DVI, 1X HDMI, 1X DP; Interface de memória: 128 bits; memória 4GB GDDR5; CUDA Cores: 512; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 32/64 Bit, Windows 10 64 Bit, Ubuntu x86_64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: AMD Radeon RX 550 ou similar.	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00
30	PLACA DE VÍDEO 6GB GDDR5X. Interface PCI-Express 3.0, Portas: 3x DisplayPort (4096 x 2160 @ 60Hz), 1x HDMI 2.0 (3840 x 2160 @ 60Hz); Interface de memória: 192 bits;	138380	30	Unid	R\$788,30	R\$23.649,00

	memória 6GB GDDR5X; CUDA Cores: 1280; DirectX - 12.0; Sistemas Operacionais Suportados: Windows 7 e 10 - 64 Bit; Garantia: 01ano. Marca/modelo de referência: GeForce GTX 1060 ou similar.					
31	FILTRO LINHA. Tensão de alimentação 110/220V, potência máxima de 1.500W, corrente máxima de 10A, 06 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos de tensão, fusível de proteção, LED indicador de funcionamento e chave ON/OFF. Cabo de no mínimo 1,5 metros.	359389	100	Unid	R\$35,96	R\$3.596,00
32	FILTRO LINHA. Régua extensora novo padrão brasileiro; Duas entradas USB extras; 6 tomadas tripolares (2P T); Interruptor ligar/Desligar; Fusível de proteção; Anti Chamas; De acordo com a norma NBR14146; Certificado pelo Inmetro; Tensão de entrada: AC110-230 V 50-60 Hz; Corrente de saída: 10A; - Tensão de saída: DC 5 V ± 5 % (USB); Comprimento: 1 metro a 1,5 metros; Marca/Modelo de referência: Multilaser WI251 ou similar.	359389	200	Unid	R\$35,96	R\$7.192,00
33	BATERIA RECARREGÁVEL. Bateria Recarregável, Tipo Selada VRLA (Reguladas Por Válvulas); Uso Nobreak; Capacidade Nominal 7; Dimensões (CXLXA S/Terminal) 151 X 65 X 94; Componentes Adicionais Separador e Imobilizador das Placas (Positiva e NE, Tensão Nominal 12v). Características Adicionais: Tensão Flutuação de 13,5v; Sistema Eletroquímico Chumbo-Ácido.	438276	1500	Unid	R\$79,45	R\$119.175,00
34	BATERIA DE COMPUTADOR. Bateria – Computador; Tensão Alimentação 3v; Modelo CR-2032; Capacidade Nominal 220 mah; Sistema Eletroquímico Lithium.	341070	1000	Unid	R\$2,21	R\$2.210,00
35	TOMADA NOVO PADRÃO COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA					

	SURTOS (DPS). Descrição: Tomada com Dispositivo de Proteção contra Surtos (DPS) embutido Classe III (ABNT NBR IEC 61643-1), monopolar utilizando tecnologia de Varistor de Óxido Metálico (MOV) nos dois condutores. Proteção para equipamentos eletroeletrônicos individuais com conexão exclusivamente elétrica e tomada no novo padrão brasileiro (ABNT NBR 14136). Corrente de carga máxima 10A. Tensão de operação Bivolt automático 100-240V. Características mínimas - Plugue/tomada no novo padrão brasileiro três pinos (2P + T); Sinalização de status de operação por meio de LED; Invólucro plástico antichamas transparente para visualização dos componentes; Varistores de Óxido Metálico (MOV); Garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação. Marca/modelo de referência: iCLAMPER Pocket 3P ou similar.	420121	500	Unid	R\$4,95	R\$2.475,00
36	FONTE DE ALIMENTAÇÃO DELL 255W - Fonte de alimentação DELL para Optiplex 780 Desktop, modelo de referência H255E-01 ou similar. Potência de saída: corrente contínua 255W. Tensão de entrada: Bivolt 100-240V. Largura: 12,3 cm; Comprimento: 13,5 cm; Altura: 10 cm; A fonte deverá ser nova. Não será aceito fonte recondicionada. Garantia 01 ano.	441213	30	Unid	R\$570,00	R\$17.100,00
TOTAL						R\$ 2.065.476,75

9 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

9.1 A contratação será por Sistema de Registro de Preços, dispensada a indicação prévia da adequação orçamentária, será indicada somente no momento da contratação.

10 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços prorrogável na forma do Art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. A prorrogação do contrato dependerá da verificação da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, acompanhada de a realização de pesquisa de mercado que demonstre a vantajosidade dos preços contratados para a Administração

10.3. O prazo de entrega dos produtos a serem adquiridos pela administração é de 60 (dias) a contar da entrega da nota de empenho ao licitante vencedor registrado em Ata de Registro de Preços.

10.4. A Ata poderá ser utilizada a qualquer momento pela administração durante o período de 12 (doze) meses, essa utilização será por demanda e de acordo com a chegada dos créditos orçamentários.

11 – DO REAJUSTE DE PREÇOS

11.1 Os valores acordados neste Registro de Preço são fixos e irredutíveis, salvo na ocorrência da hipótese de transcorrido 01 (um) ano, contado a partir de 02 (dois) possíveis termos iniciais mutuamente excludentes:

- a) A data-limite para apresentação da proposta ou a data do orçamento estimativo a que a proposta se referir (art. 40, inciso XI, da Lei 8.666/1993; art. 3º, § 1º, da Lei 10.192/2001 e art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal). (TCU, Acórdão no. 83/2020, Rel. Min. Bruno Dantas).

11.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 01 (um) ano, aplicando-se o índice de Custos de Tecnologia da Informação - ICTI, mantido pela Fundação Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6 Caso o índice estabelecido para reajuste venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

12 – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. Regime, Tipo e Modalidade da Licitação

12.1.1 Julga-se pertinente a contratação por meio do Sistema de Registro de Preços pois permitirá que todas as Unidades adquiram os equipamentos de forma conjunta, de acordo com demanda e disponibilidade orçamentária, conforme autoriza o Decreto Nº 7892/2013, em seu art. 3º, III e IV, buscando-se, inclusive:

- a) a redução do esforço administrativo para a realização de diversos processos licitatórios sendo que a execução conjunta viabiliza a aquisição em um único certame;
- b) ganho de economia de escala, pois, ao prospectar maior volume licitado com a unificação dos pedidos com as necessidades de cada unidade a Administração Pública amplia seu poder de compra junto aos fornecedores e consegue reduções consideráveis de preços, fato que certamente não ocorreria quando da individualização dos certames;
- c) suprir as dificuldades decorrentes da falta previsibilidade do consumo, por não haver condições de identificar exatamente o momento em que será necessário o atendimento a determinadas demandas, bem como a dependência de recursos orçamentários, que nem sempre são disponibilizados no momento esperado pela Administração;
- d) o referido decreto ainda prevê a possibilidade da utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidades não participantes, o que foi acatado por esta Administração, uma vez que uma das razões pela escolha do Sistema de Registro de Preços é permitir a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, proporcionando desse modo a eficiência processual no âmbito da Administração Pública Federal;
- e) todavia, eventuais órgãos não participantes que venham a aderir às Atas de Registros de Preços resultantes deste certame deverão observar, integralmente, o disposto no Art. 22 e seus incisos.

12.1.2 Após a adjudicação e a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente, será efetuado o registro de preços mediante Ata de Registro de Preços, a ser firmada entre a licitante vencedora e a UFPI, com efeito de compromisso de fornecimento para futura contratação.

12.1.3 Este planejamento foi elaborado de acordo com o Ordenamento Jurídico Nacional que regulamenta o processo de aquisições para a Administração Pública, Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Nº 10.024/2019 (Pregão Eletrônico) e IN SGD-ME Nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC).

12.1.4 O presente processo de contratação foi desenvolvido aderente à Constituição Federal, ao Decreto-Lei no 200/1967, à Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública, à Lei nº 10.520/01, (Lei do Decreto no 10.024/2019 (Pregão Eletrônico), ao Decreto no 7.892/2013 (Registro de Preços), à IN SGD-ME nº 01/2019 (Contratação de Soluções de TIC) e a outras legislações aplicáveis.

12.1.5 Deste modo, o presente documento contém os elementos básicos e essenciais determinados pela legislação, descritos de forma a subsidiar os interessados em participarem do certame licitatório na preparação da documentação e na elaboração da proposta.

12.1.6 Os bens que constituem o Objeto deste Planejamento da Contratação enquadram-se no conceito de bem de Tecnologia da Informação, nos termos das legislações aplicáveis, cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

12.1.7 Assim, entende-se que a modalidade de licitação deverá ser PREGÃO, a ser realizado na

forma ELETRÔNICA, com vistas a obter a melhor proposta para a Administração Pública.

12.1.8 Os produtos de hardware ofertados devem ser novos, nunca terem sido utilizados e não terem sido descontinuados, ou seja, devem constar na linha atual de comercialização e suporte do fabricante.

12.1.9 Na apresentação da proposta comercial a proponente deverá fornecer declaração do fabricante, em papel timbrado, dos produtos ofertados, declarando que a proponente possui credenciamento do mesmo para vender produtos e serviços. Na proposta deve conter o *part number* para o dispositivo, suporte/garantia e outros acessórios.

12.1.10 No intuito de dirimir quaisquer dúvidas em relação as especificações técnicas, a UFPI poderá requisitar uma amostra dos produtos ofertados para realização de testes de bancada.

12.1.11 Os produtos ofertados deverão vir acompanhados de documentação impressa ou em mídia DVD/CD ou via download, em idioma português ou inglês, contendo orientações para configuração e operação do produto fornecido.

12.2 Justificativa para a Aplicação do Direito de Preferência e Margens de Preferência

12.1 O Direito de Preferência se aplica conforme previsão do Decreto nº 7.174/2010, Lei Nº 8.248/1991 e Lei Complementar Nº 123/2006, devido ao objeto se tratar de serviço de tecnologia da informação.

12.3 Critérios de Qualificação Técnica para a Habilitação

12.3.1 Fornecer documentação que comprove que já tenha fornecido o produto para outras instituições públicas ou privadas.

12.3.2 Deve-se comprovar que tenha fornecido em quantidade similar a este processo, ou que alcance no mínimo 30% da quantidade do item solicitado para este edital.

13 – DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E DA APROVAÇÃO

A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pela Portaria nº 89/2021 - PRAD, de 23 de setembro de 2021.

Conforme o §6º do art. 12 da IN SGD/ME nº 1, de 2019, o Termo de Referência ou Projeto Básico será assinado pela Equipe de Planejamento da Contratação e pela autoridade máxima da Área de TIC, e aprovado pela autoridade competente.

Integrante Requisitante
Franklhes Santos Carvalho Coordenador de Infraestrutura/STI Matrícula 1983779
Integrante Técnico
Delson Ferreira Bonfim Auxiliar Técnico da Área de TIC Matrícula 423627
Integrante Administrativo
Joara da Silva Araújo Assistente em Administração Matrícula 2271900

Autoridade Máxima da Área de TIC
Jaclason Machado Veras Superintendente de Tecnologia da Informação Matrícula 1730895

Teresina, 12 de abril de 2022.

Aprovo,

Autoridade Competente
Evangelina da Silva Sousa Pró-reitora Matrícula 2630268

Teresina, 12 de abril de 2022.